



SINDADOS/MG

NUDPRO/DRT-MG
46211.009244/2011-34
/ /2011
11 OUT 2011

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2011.

Ilmo. Sr.
Superintendente Regional do Trabalho de
Minas Gerais

Assunto: **Solicita Mediação (U R G E N T E)**

O SINDADOS/MG - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais, por sua diretora infra-firmada, vem à presença de V. Sa. para solicitar, a mediação desta douda Superintendência, com o fito de agendar uma Reunião com a empresa **GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, sediada na Avenida do Contorno 6888, Bairro Lourdes BH, (TEL/FAX: 3343-5800) com a finalidade de discutir e buscar uma solução para o seguinte assunto:

A empresa não possui plano de cargos e salários e vem contratando empregados para exercer as mesmas atividades de trabalhadores já contratados, pagando um salário expressivamente maior, em total afronta às disposições do Art. 461 da CLT. A mesma distorção ocorre em relação a alguns empregados antigos.

Apesar de haver registro em CTPS, informando que não há controle de horários por exercer atividade externa incompatível fixação nos termos do art. 62, inciso I da CLT, a empresa impõe aos empregados o cumprimento de determinado horário, por ela estipulado, horário este que diversas vezes extrapola a jornada máxima imposta legal e contratualmente, além de descaracterizar a exceção indicada no citado dispositivo da CLT.

Vale ressaltar que tais empregados trabalham, em inúmeros casos, em período superior a 8:00 horas diárias, além de períodos noturnos, finais de semana e feriados, sem que haja nenhum tipo de compensação, via Banco de Horas ou o devido pagamento de horas extra.

A empresa vem deixando de cumprir a Convenção Coletiva da categoria, firmada entre o SINDADOS/MG e o SINDINFOR, em especial no que concerne ao pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados.

Chegou, ainda, ao conhecimento deste sindicato, que a empresa vem promovendo a retaliação de trabalhadores que não concordam com descontos indevidos a serem realizados em folha de pagamento, com relação a valores de despesas de viagens. Ao expor idéias contrárias à chefia, a mesma diversas vezes altera o tom de voz com o empregado "insubmisso" e deixa claro que haverá uma possível retaliação.

me



SINDADOS/MG

Desta forma, diante da gravidade de tais fatos e com o intuito de buscar uma solução imediata que permita o pleno cumprimento das obrigações legais e convencionais pela empresa, sem a necessidade da instauração de um processo judicial e representação ao Ministério Público do Trabalho, é que solicitamos a mediação desta Delegacia.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rosane Maria Cordeiro
Diretora do SINDADOS/MG

